



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2009/2023

DATA: 14 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
2.206 – Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida		392.955,94

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.435 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Sec de Obras e Serviços Públicos	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	500.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
---------------	---



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
PROGRAMA:	0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
5.002 – Apoio a Projetos da Infancia e Adolescencia – FMDCA/IR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	120.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	511 – Saneamento Básico Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
1.401 – Conv. 4500060891 – Abastecedouros Comunitários	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	121,58
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
1.490 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Convênio 4500068659 (UVRO) - ITAIPU	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	1.906.545,20

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 121,58** (Cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Depto de Obras e Serviço Públicos				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

SUBFUNÇÃO:		782 – Transporte Rodoviário			
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
2.163 – Manutenção de Serviços Rodoviários	A	Restauração de Estradas Vicinais	Metros Quadrados	01	121,58

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.919.622,72** (Dois milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.206	Estratégia de Saúde da Família	
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit	
3.1.90.11.00 – 7360	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – 7362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 292.955,94

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretario	
04.122.0016.1.435	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Sec de Obras e Serviços Públicos	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit	
4.4.90.52.00 - 7363	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0029.5 002	Apoio a Projetos da Infância e Adolescência – FMDCA/IR	
FONTE DE RECURSOS	2880 – Contribuição e Legados de Entidades - Superávit	
4.4.50.42.00 – 7364	Auxílios	R\$ 120.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.511.0015.1.401	Conv. 4500060891 – Abastecimentos Comunitários	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 – 6477	Obras e Instalações	R\$ 121,58
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.1.490	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Convênio 4500068659 (UVRO) - ITAIPU	
FONTE DE RECURSOS	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO	
4.4.90.52.00 – 7365	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.886.545,20
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00 – 7367	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
---------------------	------------------------------------	---------------

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I - da redução do valor de **R\$ 121,58** (Cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Depto de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.2.163	Manutenção de Serviços Rodoviários	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 429	Material de Consumo	R\$ 121,58

I – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.032.955,94** (Hum milhão, trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinarios (Livres) – Superávit	R\$ 520.000,00
--------------------	--	----------------

Fonte: 2880	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit	R\$ 392.955,94
--------------------	---	----------------

Fonte: 2494	Contribuição e Legados de Entidades - Superávit	R\$ 120.000,00
--------------------	---	----------------

II – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.886.545,20** (Hum milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte:	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO	
2.4.1.4.52.0.1.01.01 – 221	Conv. ITAIPU 4500068659 – Investi – Implant. UVRO	R\$ 1.886.545,20

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 14 de abril de 2023.-

KARLA GALENDE
PREFEITA